

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 005/96

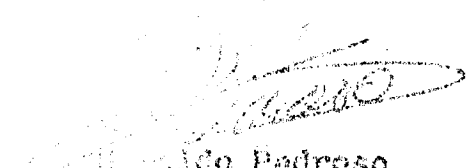
Esta Lei autoriza a doação de projetos a cidadãos interessados em construir no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, em sessão de 12 de maio de 1996, Presidente Promulga a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, a cidadãos residentes ou que desejam residir no Município de Vila Alta, projeto de construção, reforma e ampliação de prédios residenciais e comerciais, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná


João Pedroso
Presidente

*(Obs. alterado pela lei n: 197
(proj. de lei n: 043/97)*